



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 271/2024, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO 44/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E STANG & STANG LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **STANG & STANG LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.033.253/0011-45, situada na Avenida Iguaçu, 597, Centro, CEP 85.635-000, na Cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do PR, neste ato representada pela Senhora **WENDY KAROLINA BERNARDI STANG**, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 103.506.019-17 e Cédula de Identidade nº 107523189, residente e domiciliada na cidade de Salto do Lontra - PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 271/2024, de 09 de setembro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT
1	1	75.000	LT	Gasolina Comum	STANG	6,10
	2	5.000	LT	Etanol	STANG	4,24
	3	180.000	LT	Óleo Diesel Comum S-500	STANG	6,06
	4	180.000	LT	Óleo Diesel S 10	STANG	6,14

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade de adequação dos preços praticados para o fornecimento dos combustíveis, mediante solicitação e apresentação de justificativa realizado pela empresa contratada, após a supressão dos valores praticados no mercado para fornecimento dos combustíveis (óleo diesel comum S-500 e óleo diesel S 10), a possibilidade de reajuste de preços está prevista na cláusula quinta do contrato original.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**STANG & STANG LTDA
WENDY KAROLINA BERNARDI STANG
CONTRATADA**